



IG 2394  
kB gr

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PROCESSO Nº 2592007/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

**1º TERMO DE ADITAMENTO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL – ITS BRASIL, TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO POLO DE EMPREGABILIDADE INCLUSIVA DA BOA VISTA (CAPITAL), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MEU TRABALHO EMPREGO INCLUSIVO.**

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, com sede nesta cidade, na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564 – Portão 10 – Memorial da América Latina – Barra Funda/SP, neste ato representada pela titular da pasta, **CÉLIA LEÃO EDEULMUTH**, RG nº 7.828.499-5 SSP/SP, CPF/ME nº 016.782.112/0001-00, e de outro lado o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL – ITS BRASIL**, inscrito no CNPJ/ME nº **04.782.112/0001-00**, com sede na Rua Rego Freitas, 454 – Conjunto 73 – 7º andar, São Paulo, SP, CEP 01220-010, neste ato representada por sua representante legal, **LUIZ OTÁVIO DE ALENCAR MIRANDA**, portador do RG nº 60.324.860-3, CPF/ME nº 517.538.712-04, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 61.981/2016, resolvem **ADITAR** o **TERMO DE COLABORAÇÃO SEDPCD Nº 001/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA**

1. O presente aditamento tem amparo na cláusula 10 do Termo de Colaboração SEDPCD nº 001/2019, e visa a continuidade dos serviços desenvolvidos no Polo de Empregabilidade Inclusiva Boa Vista, na cidade de São Paulo – SP.



IG 2395  
IB 92

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2. O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data da expiração do prazo originalmente previsto no ajuste, vigorando até 18/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO PLANO DE TRABALHO**

3. Em razão da redução, neste aditamento, em relação ao valor original previsto no Termo de Colaboração, as metas foram repactuadas para se adequarem ao novo contexto financeiro do ajuste, elaborando-se novo Plano de Trabalho (anexo I).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4. O valor global do presente aditamento é de R\$ 371.494,63 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), sendo que R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) são provenientes de repasse da Secretaria de Desenvolvimento Social, e R\$ 58.494,63 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) são referentes ao saldo proveniente da execução do primeiro Plano de Trabalho.

4.1. O repasse se dará conforme cronograma de desembolso (anexo II).

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.



FG 2396  
RB *[signature]*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Célia Leão

Secretária de Estado

*[Handwritten signature: Luiz Otávio de Alencar Miranda]*

INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL – ITS BRASIL

Luiz Otávio de Alencar Miranda

Representante Legal

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*

Nome: *Bárcene S. O. do Nascimento*  
RG: 30.047.478-7

Nome:  
RG: